



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.

Comunicação nº 184/2024 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo as defesas do **Olaria AC e Gonçalense FC (Petrópolis)**, para ciência da juntada do acórdão com o voto do Auditor Relator Dr. Sergio Luiz Queiroz Duarte e o voto divergente Dr. Wagner da Silva Botelho de Souza, referente ao Processo nº 179/2024 julgado pela da 5ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ